



**EDITAL Nº 001/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de **Valença do Estado Rio de Janeiro**, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Drº **Álvaro Cabral da Silva**, torna público o edital do **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, na abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 2257/2006 e Lei Complementar (129/2010) e Processo Administrativo nº 20959/2014.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

**1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES,**

- 1.1- O presente **Processo Seletivo Simplificado** será encaminhado por uma Comissão Coordenadora, integrada por servidores municipais e instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria PMV nº 001/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.
- 1.2 - A Comissão Coordenadora estará sendo assessorada por uma Comissão Setorial encarregada do credenciamento dos candidatos, conforme as atribuições dos cargos. Esta Comissão Setorial será integrada por servidores municipais da Assistência Social e nomeada pelo Secretário de Assistência Social por portaria interna;
- 1.3 - Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado**, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;
- 1.4 - O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Valença –RJ**, no *site* da Prefeitura Municipal de Valença, no endereço eletrônico [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença - RJ;
- 1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.6 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento; bem como serão contratados em todo o território Municipal, incluindo os distritos, conforme for determinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

1.7 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de números de vagas estabelecidos neste edital; e,

1.8 - O contrato será temporário, por tempo determinado e o mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações, nos termos da Lei Municipal nº 2257, de 26 de junho de 2006, observados o direito público; sendo adotado o regime Jurídico administrativo.

## 2- DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

2.1 - Vagas de: Facilitador Social; Orientador Social; Agente Social; Cozinheira; Serviços Gerais; Técnico em Gestão do Trabalho; Técnico em Proteção Social Básica; Técnico em Condicionalidade da Educação e Motorista CNH "D" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer conforme tabela no item 2.2 deste edital;

2.2 – Os cargos, número de vagas, atribuições, carga horária semanal e Vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

### VERBA CARIMBADA

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>
Facilitador Social (Esporte,Cidadania,Informática,Cultura ,Meio Ambiente/Artesanato)	20 Horas	06	R\$ 800,00
Orientador Social	20 Horas	10	R\$ 800,00
Agente Social	30 Horas	5	R\$ 900,00
Técnico em Condicionalidade da Educação	40 Horas	1	R\$ 1.000,00
Técnico em Gestão do Trabalho	40 Horas	5	R\$ 2.000,00
Técnico da Proteção Social Básica	40 Horas	1	R\$ 2.000,00

### RECURSO PRÓPRIO

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimentos</b>
Cozinheira	40 Horas	2	R\$ 1.170,00
Serviços Gerais	40 Horas	9	R\$ 724,00
Motorista CNH "D"	40 Horas	2	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



### 3- DO PROCESSO SELETIVO:

#### 3.1- REQUISITOS

3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2- Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos para os cargos de Facilitador Social; Orientador Social; Agente Social; Cozinheira; Serviços Gerais; Técnico em Gestão do Trabalho, Técnico da Proteção Social Básica, Técnico em Condicionalidade da Educação e 21 anos completos para o cargo de Motorista categoria “D”;

3.1.3.1 – Estar devidamente habilitado para dirigir veículos na categoria “D” no ato da inscrição;

3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

3.1.6 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado:

3.1.6.1 – Facilitador Social – Ensino Médio + Comprovação de atuação na área;

3.1.6.2 – Orientador Social Ensino Médio + Comprovação e experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

3.1.6.3 – Agente Social- Ensino Médio; + Comprovação e experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

3.1.6.4 – Cozinheira- Ensino Fundamental Incompleto.

3.1.6.5 - Serviços Gerais- Ensino Fundamental Incompleto

3.1.6.6 – Técnico em Gestão do Trabalho – Ensino Superior completo

3.1.6.7- Técnico em Condicionalidade da Educação – Ensino Médio completo + Curso de Operador Master da Condicionalidade da Educação.

Motorista **CNH "D"**- Ensino Fundamental Incompleto.

3.1.7 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

#### 3.2- DOCUMENTAÇÃO:

3.2.1 - O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital sob pena de eliminação sumária;

3.2.2 - Deverão constar no Currículo às informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos (original, Xerox e comprovante de endereço) e serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3 - A inscrição estará aberta no dia 25 de Fevereiro de 2014, das 09h às 12h, na rua Dom Rodolfo Pena, nº3519, Bairro de Fátima- CIEP Municipal Professor Luciano Gomes Ribeiro;

3.2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;

3.2.5 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;

3.2.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

3.2.7 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.2.8 - Será, automaticamente, eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do **Processo Seletivo Simplificado**;

3.2.9 - O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de processos seletivos realizados no município de Valença/RJ pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a impositões criminais.

### 3.3 – CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
25/02/2014	Inscrição	9:00 às 12:00
27/02/2014	Divulgação dos resultados	Site da Prefeitura/após 16:00
28/02/2014	Comparecimento a Secretaria	8:00 às 12:00
06/03/2014	Início do Contrato	8:00 às 17:30

### 4- PROCESSO SELETIVO :

4.1 - A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

4.1.1 - Análise Curricular;

4.1.2 - Análise sobre Formação Acadêmica e Cursos;

4.2 - Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente **Processo Seletivo Simplificado**.

### 5- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1- O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Valença –RJ** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

5.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do processo seletivo.

5.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

6.1 - O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

6.2 - Extinto o prazo a que se refere o item 7.1 os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

## 7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração ou através de publicação no *site* <http://www.valenca.rj.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença –RJ;

7.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - Todas as publicações oficiais, referentes ao presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão feitas no *site* [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ, situada à rua Dr. Figueiredo, nº320 e no Boletim Oficial, por uma vez;

8.2 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

8.3 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

8.4 - A aprovação do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado** não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.5 - A convocação dos candidatos será através de Edital publicado em Boletim Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do **Processo Seletivo Simplificado**, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.7 - Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

8.8 - Integra este Edital a Portaria....001../2014, [Lei 2257/2006](#) e [Lei complementar 129/2011](#).

Valença, 12 de Fevereiro de 2014.

---

ÀLVARO CABRAL DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



Função	Escolaridade	Perfil	Atribuições
<b>Orientador Social</b>  10	<b>Ensino Médio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</i></li><li>- <i>Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude;</i></li><li>- <i>Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;</i></li><li>- <i>Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;</i></li><li>- <i>Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;</i></li><li>- <i>Conhecimento da realidade do território;</i></li><li>- <i>Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;</i></li><li>- <i>Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;</i></li><li>- <i>Capacidade de trabalho em equipe.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;</i></li><li>- <i>Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</i></li><li>- <i>Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado;</i></li><li>- <i>Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade</i></li><li>- <i>Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS;</i></li><li>- <i>Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos Programáticos do Projovem Adolescente;</i></li><li>- <i>Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer;</i></li><li>- <i>Desenvolvimento de oficinas culturais;</i></li><li>- <i>Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens;</i></li><li>- <i>Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens;</i></li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



			<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS;</i></li><li>- <i>Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.</i></li></ul>
<p><i>Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer, Arte e Cultura e Formação Técnica Geral</i></p> <p><b>06 vagas</b></p>	<p><i>Ensino Médio</i></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte e lazer;</i></li><li>- <i>Experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços de esporte e lazer dirigidos a jovens;</i></li><li>- <i>Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude;</i></li><li>- <i>Noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais;</i></li><li>- <i>Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;</i></li><li>- <i>Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;</i></li><li>- <i>Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;</i></li><li>- <i>Capacidade de trabalho em equipe.</i></li><li>- <i>Formação específica ou reconhecida atuação na área artística ou cultural;</i></li><li>- <i>Experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens;</i></li><li>- <i>Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude;</i></li><li>- <i>Noções básicas sobre</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;</i></li><li>- <i>Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer;</i></li><li>- <i>Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</i></li><li>- <i>Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</i></li><li>- <i>Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais;</i></li><li>- <i>Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais;</i></li><li>- <i>Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</i></li><li>- <i>Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</i></li><li>- <i>Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da Introdução à Formação Técnica Geral (IFTG) para o mundo do trabalho;</i></li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



		<p><i>direitos humanos e socioassistenciais;</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;</i></li><li>- <i>Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;</i></li><li>- <i>Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;</i></li><li>- <i>Capacidade de trabalho em equipe.</i></li><li>- <i>Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens;</i></li><li>- <i>Domínio da linguagem digital;</i></li><li>- <i>Boa capacidade de comunicação oral e escrita;</i></li><li>- <i>Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude;</i></li><li>- <i>Noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais;</i></li><li>- <i>Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;</i></li><li>- <i>Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;</i></li><li>- <i>Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;</i></li><li>- <i>Capacidade de trabalho em equipe.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Organização e coordenação de atividades sistemáticas visando à inclusão digital;</i></li><li>- <i>Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens;</i></li><li>- <i>Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</i></li><li>- <i>Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</i></li></ul>
<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Perfil</b>	<b>Atribuição</b>
<i>Serviços Gerais</i> <i>09 vagas</i>	<i>Fundamental Incompleto</i>		<i>Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



			<p><i>afim de mantê-lo em condições de limpeza e asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;</i></p> <p><i>Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho Manter arrumado o material.</i></p>
<p><i>Agente Social</i> <i>05 vagas</i> <i>1</i></p>	<p><i>Ensino</i> <i>Médio</i></p>		<p><i>Trabalhar com crianças, jovens, adultos e idosos em atividades de integração e inclusão social, através de palestras, dinâmica e outras atividades.</i></p>
<p><i>Cozinheira</i> <i>2 vagas</i></p>	<p><i>Ensino</i> <i>Fundamental</i> <i>1 Completo.</i></p>		<p><i>Preparar e distribuir refeições para atender a Casa da Criança e do Adolescente.</i></p> <p><i>Realizar serviços de limpeza e higienização dos equipamentos e ambientes das cozinhas e copas.</i></p>
<p><i>Técnico em</i> <i>Gestão do</i> <i>Trabalho</i>  <i>5 vagas</i></p>	<p><i>Superior</i> <i>Completo</i></p>		<p><i>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;</i></p> <p><i>2) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;</i></p> <p><i>3) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;</i></p> <p><i>4) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias,</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



			<p><i>inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;</i></p> <p><i>5) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;</i></p> <p><i>6) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;</i></p> <p><i>7) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;</i></p> <p><i>8) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;</i></p> <p><i>9) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;</i></p>
<p><b>Técnico da Proteção Social Básica 1 vaga</b></p>	<p><b>Superior completo</b></p>		<p><i>- Coordenar e supervisionar os Programa e Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;</i></p> <p><i>Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos.</i></p> <p><i>Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;</i></p>
<p><b>Técnico da Condicionalidad</b></p>	<p><b>Ensino Médio</b></p>		<p><i>-Manutenção técnico operacional do Sistema Projeto Presença:</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE E LAZER.



<b>e da Educação</b> <b>1 vaga</b>			<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>acompanhamento da frequência escolar,</i></li><li>• <i>Atualização dos dados dos alunos,</i></li><li>• <i>Transferência de alunos</i></li></ul> <i>-Conhecimento Técnico operacional do SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão).</i> <i>-Conhecimento Técnico operacional do CadÚnico (Cadastro Único para Benefícios Sociais).</i>
<b>Motorista</b> <b>CNH “D”</b> <b>2 vagas</b>	<b>Ensino</b> <b>Médio</b>		<i>Conduzir veículo terrestre destinado ao atendimento aos programas e projetos da Secretaria de Assistência Social.</i>